



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Resposta ao pedido de esclarecimentos nº 02 - Pregão nº 90006/2024

Questionamento (recebido via e-mail):

1 - Qual empresa está prestando este serviço?

Atualmente a empresa que está prestando serviços é a MATRIX SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.

2 - Está certo o nosso entendimento, que por se tratar de serviços de vigilância eletrônica, não será cobrado comprovação de 3 anos experiência em atestados, a comprovação de que já prestou ou vem prestando este serviço?

Ler atentamente o item 8.38. do Termo de Referência, anexo I do Edital.

3 - O edital e seus anexos falam em Alvará de Funcionamento, expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar (GSVG) do Estado do Rio Grande do Sul (órgão fiscalizador e licenciador de empresas que executam monitoramento, comércio e instalação de sistemas eletrônicos de segurança no estado), ou, Alvará de Funcionamento da Polícia Militar e/ou órgão regulamentador do estado de origem da licitante, devidamente vistado junto ao GSVG da Brigada Militar, em vigor;

Porém, quem possui alvará de funcionamento do GSVG, são empresas de portaria, as empresas de vigilância, possuem alvará de funcionamento junto a polícia federal e uma certidão de regularidade junto ao GSVG., sendo assim questiono se podemos apresentar a certidão de regularidade fornecida pelo GSVG em substituição do alvará?

O alvará refere-se ao serviço de segurança eletrônica por videomonitoramento conforme Termo de Referência.

4 - É possível disponibilizar o modelo da planilha de custos e formação de preços em excel?

Conforme a publicação no site oficial, no PNCP, no Compras.Gov e no Jornal de grande circulação, a planilha em formato excel está disponível no link [Pregões Eletrônicos - IFRS - Campus Porto Alegre](#) .



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5 - Em caso de manutenção dos equipamentos de monitoramento, a empresa contratada poderá chegar no local da manutenção, em 48 horas após o chamado?

Atentar para a leitura do item 5.12.5.8. do Termo de Referência.

6 - Sobre o serviço de vigilância eletrônica, em caso de reforma dos prédios, ou mudança de local, perguntamos como podemos efetuar a cobrança dos serviços de desinstalação e reinstalação dos equipamentos?

Atentar para a leitura dos itens 5.4.3.4. a 5.4.3.6. do Termo de Referência.

7 - Se algum equipamento do monitoramento for danificado, sem que a empresa contratada tenha culpa, questionamos se podemos efetuar a cobrança para a reposição deste material, tendo em vista, que o serviço é em regime de comodato?

Atentar para a leitura dos itens 5.15. a 5.61 (obrigações da contratada).

8 - A empresa contratada poderá substituir o Relógio Ponto Eletrônico biométrico, por um sistema de controle de frequência mobile, que também é homologado pelo ministério do trabalho?

Atentar para a leitura do item 5.6.1. do Termo de Referência e os seus subitens.

Equipe de Planejamento da Contratação

Portaria CPOA/IFRS nº 009, de 24 de janeiro de 2023